



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

(LEI nº 2.681, de 24 de novembro de 1.994.)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL,
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Consultório Dentário instalado na Unidade Básica de Saúde Dr. Brás Curti, localizada no Conjunto Habitacional Dr. Ademar Carvalho Gomes (Cecap) passa a denominar-se "DR. GUILHERME JOSÉ DONATO".

ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "DENTISTA HUMANITÁRIO".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 24 de novembro de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-